

**TERMO ADITIVO Nº 003/2024**  
**CONVÊNIO Nº 045/SMS.G/2022**

**PROCESSO SEI:** 6018.2022/0083721-8 ✓

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONVENIADA:** INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterar e prorrogar até 30/06/2025 ✓ o programa de utilização dos recursos da Portaria MS Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022 – EMENDA Nº 38960003. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo - SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 597 – Vila Clementino – CEP: 04039-031 – São Paulo - SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES nº 7572468, com seu Estatuto Social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711, e sua **Unidade Filial: INSTITUTO DA VISAO V CARMOSINA**, inscrito no **C.N.P.J** 67.187.070/0002-52, CNES nº 7096712, localizada na Rua Porto Xavier, 66 – Vila Carmosina – CEP: 08210-170 – São Paulo - SP, neste ato, representado por seu Presidente **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3.355.751-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.743.488-72, adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS.G**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Convênio Nº 05/SMS.G/2020, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003/2024**, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI **105416028**, publicado no **DOC/SP de 24/06/2024, pág. 72**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

O presente Termo tem por objeto alterar e prorrogar **até 30/06/2025** o programa de utilização do recurso da emenda parlamentar como segue e conforme o quadro abaixo:

No Plano de Trabalho para execução da Emenda Parlamentar no Convênio nº 45/SMS.G/2022 ativo no CNES Nº 7096712, no objeto, onde consta “**3. OBJETO 3.1. Definição do Objeto [...]** visando realização de cirurgias de Plástica Ocular existentes na Regulação de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo”, alteração para “**3. OBJETO 3.1. Definição do Objeto [...]** visando realização de infusões de quimioterápico intravítreo de anti-VEGF, existentes na Regulação de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.”

Readequar as metas para que sejam condizentes com o novo objeto, onde consta “**4. META A SER ATINGIDA 4.1 Definição da Meta - Melhorar a oferta de cirurgias de plástica ocular, deficiência apontada pela central de regulação**”, para “**4. META A SER ATINGIDA 4.1 Definição da Meta - Melhorar a oferta do tratamento com infusões de quimioterápico intravítreo de anti-VEGF, deficiência apontada pela Central de Regulação.**”

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
INSTITUTO DA VISAO V CARMOSINA	7096712	Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022	38960003	678.384,00

O repasse financeiro do **Convênio Nº 045/SMS.G/2922**, já se deu em **parcela única** no valor de **R\$ 678.384,00 (seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais)** em **23/01/2023**, conforme processo de pagamento **SEI Nº 6018.2023/0002765-0**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo Primeiro.** A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentado e Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.

**Parágrafo Segundo.** A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso recebido, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

**Parágrafo Terceiro.** A contraprestação de serviços deste ADITAMENTO é tratada em **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO** e representa uma assistência médico-hospitalar complementar ao objeto do Convênio Nº 045/SMS.G/2022 com aumento das sessões de infusões de quimioterápico intravítreo de anti-VEGT, prevista em FPO, em 18% ao mês, durante 4 (quatro) meses que deverá apresentar Relatório Mensal com números de infusões realizadas além da meta prevista em FPO, sendo 18%, 30

infusões a mais, totalizando 432 ao final dos 4 (quatro) meses, conforme Anexo I parte integrante deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA – QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

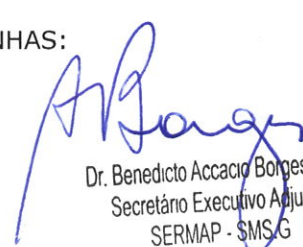
E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**  
**INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO**

TESTEMUNHAS:

  
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS/G



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FEE4-C5F1-6155-B01E> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: FEE4-C5F1-6155-B01E**



### Hash do Documento

5225E53D5489DFBC3EE210590F2501AEA6B3F77A956BAACBA9903369977F6801

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2024 é(são) :

Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 066.743.488-72 em 24/06/2024 11:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA - 67.187.070/0001-71

